

São Paulo, 06 de julho de 2022

COMUNICADO 06/2022 - Aditivo

Referente: Regularização da situação dos estudantes que já concluíram as disciplinas do 8º. semestre e possuem pendências **somente no cumprimento da carga horária de estágio – Tempo para cumprimento da carga horária dos estágios curriculares pendentes.**

Prezados(as) estudantes,

Acrescentamos, abaixo, os itens 5 e 6 ao **COMUNICADO 06/2022**, enviado via *ClassApp* no dia 14/06/2022 e já antecipado no **COMUNICADO 01/2022** (disponíveis no site do Singularidades, na página do curso de Pedagogia).

5) O prazo para cumprimento da carga horária de estágios pendentes, relativo aos anos letivos de 2020 e 2021, sem cobrança da rematrícula será de até 2 semestres após o término das disciplinas regulares. Ou seja, estudantes que terminaram as disciplinas no 1º. Semestre de 2022 estarão isentos do pagamento da rematrícula no 2º. Semestre de 2022 e 1º. Semestre de 2023.

6) Após esse período de isenção na rematrícula, o estudante que ainda precisar cumprir carga horária de estágio pendente deverá se manter vinculado ao curso e precisará efetuar o pagamento da rematrícula conforme o valor vigente na ocasião.

Ressaltamos que os estágios curriculares pendentes somente poderão ser cumpridos e validados se o estudante estiver regularmente matriculado no curso. Em quaisquer outras condições, será considerado como abandono ou evasão, tendo que obedecer às normas acadêmicas, administrativas e financeiras, para reingresso no curso.

A nossa orientação é a de que os estudantes com estágios pendentes regularizem a sua situação acadêmica o mais breve possível.

Atenciosamente,

Coordenação de Curso
Secretaria Acadêmica
Instituto Singularidades

